

**Prefeitura Municipal de Ibiquera
Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº01/2022****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES
ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE IBIQUERA-BA.**

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça São José, nº 32, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestores Escolares, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 110, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação de diretores e vice-diretores;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos fundamentais à sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 10.172/2001) e com a Lei do Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020), e a Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **10 (dez) vagas de Gestores Escolares/ Vices Diretores**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibiquera.

Prefeitura Municipal de Ibiquera – BA CNPJ: 13.718.671/0001-34
Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.012.300/0001-51
Praça São José nº 32 – Centro – CEP 46840-000
Fone: 75 – 3328-2064

**Prefeitura Municipal de Ibiquera
Secretaria Municipal de Educação****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretores Escolares nas Unidades de Ensino Municipais de Ibiquera-Ba.
- 1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
- 1.4. Os servidores em exercício na função de Diretor Escolar passarão por avaliação pela Secretaria Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos de exercício da função, podendo ser exonerado no caso de avaliação negativa.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 01 de novembro a 30 de novembro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Ibiquera – Bahia, com sede na Praça São José, nº32, Centro.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
 - I – Ser servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professor ou Especialista em Educação;
 - II - Possuir Curso de Nível Superior completo em pedagogia ou especialização em gestão na área de educação;

Prefeitura Municipal de Ibiquera – BA CNPJ: 13.718.671/0001-34
Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.012.300/0001-51
Praça São José nº 32 – Centro – CEP 46840-000
Fone: 75 – 3328-2064

**Prefeitura Municipal de Ibiquera**
Secretaria Municipal de Educação

III - Residir no Município de Ibiquera;

IV – Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em função de docência na educação escolar e atuação como diretor escolar, coordenador ou qualquer outro cargo de nomeação na educação;

V – Ter disponibilidade legal para assumir a função de 40 (quarenta) horas de efetivo trabalho na Direção Escolar;

VI– Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 03 (três) anos;

VII – Apresentar Plano de Gestão Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;

VIII – Apresentar certificado de conclusão de curso em Gestão Escolar emitido no prazo de 01 (um) ano e validado pelos Órgãos Oficiais (MEC; Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação), com carga horária mínima de 60 horas.

§ 1º Considerar-se-ão impedidos os professores que estejam respondendo a inquérito administrativo ou tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

§ 2º Não será exigência que os candidatos inscritos estejam ou tenham sido lotados na Unidade de Ensino pretendida.

§ 3º Não será permitida a inscrição do candidato para mais de uma Unidade de Ensino mantida pela Rede Municipal.

3.2 O candidato deve apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Certificado de Conclusão ou Diploma de Nível Superior completo em pedagogia, Licenciatura plena ou especialização na área de educação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) Certificado de conclusão de curso em Gestão Escolar emitido no prazo de 01 (um) ano e validado pelos Órgãos Oficiais (MEC; Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação), com carga horária mínima de 60 horas;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;



Prefeitura Municipal de Ibiquera Secretaria Municipal de Educação



DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 A prova de títulos terá o peso 6 (seis), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 5.3, será multiplicada por 10 (dez) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 60 (sessenta) pontos na prova de títulos;

4.2 A entrevista terá o peso 4 (quatro), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, de acordo o item 6.2, será multiplicada por 10 (dez) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 40 (quarenta) pontos na entrevista;

4.3 A soma da pontuação final do candidato na prova de títulos e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 01 de novembro a 30 de novembro de 2022, das 8h às 12h, e das 14h às 17h na Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

5.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

5.3 A prova de títulos valerá até 6 (seis) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Experiência comprovada superior a 2 (dois) anos em função de docência na educação escolar	1,0
Experiência comprovada como Diretor Escolar, Coordenador ou outro cargo de nomeação na Educação	1,5
Curso de Gestão Escolar superior ou igual a 60 (sessenta) horas comprovadas por Órgãos Oficiais	1,5
Especialização na área da educação reconhecida pelo MEC	2,0

**Prefeitura Municipal de Ibiquera
Secretaria Municipal de Educação**

5.4 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 3.2.

DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 01 e 07 de dezembro de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal De Educação, Ibiquera – BA.

6.2 A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.

6.3 A entrevista valerá até 40 (quarenta) pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado para a entrevista o candidato que atingir no mínimo 30 (trinta) pontos na prova de títulos.

7.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos.

7.2 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.

7.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na prova de títulos.

DA VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**Prefeitura Municipal de Ibiquera
Secretaria Municipal de Educação****DA REMUNERAÇÃO**

9.1 Os professores no exercício da atividade de diretor escolar receberão conforme previsto na Lei 11.738 de 2008.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

9.3 As etapas do processo seletivo simplificado serão divulgadas no Diário Oficial do Município através do site:
<https://impublicacoes.org/agenda/index.php?month=1&year=2022&type=pref&municipio=TWpreE1qWXdPQT09#>

9.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

9.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ibiquera.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

9.8 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores



Prefeitura Municipal de Ibiquera Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
1.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS SANTANA	1
2.	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGAHLAES	1
3.	ESCOLAS DO ENSINO NO CAMPO	1
4.	CRECHE MUNICIPAL NILZA SANTOS BARBOSA	1
5.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ PEREIRA DOS REIS	1
TOTAL= 10 VAGAS		

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo de diretor escolar estão descritas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Ibiquera, sendo que é de competência dos referidos gestores:

- ✓ Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- ✓ Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- ✓ Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- ✓ Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- ✓ Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- ✓ Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- ✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
- ✓ Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- ✓ Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem dedireito;
- ✓ Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
- ✓ Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;

Prefeitura Municipal de Ibiquera – BA CNPJ: 13.718.671/0001-34
Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.012.300/0001-51
Praça São José nº 32 – Centro – CEP 46840-000
Fone: 75 – 3328-2064



Prefeitura Municipal de Ibiquera Secretaria Municipal de Educação



- ✓ Acompanhar a escrituração escolar;
- ✓ Manter em dia a escrita contábil.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
14 de outubro de 2022	Publicação do presente edital
01 a 30 de novembro de 2022	Inscrição e entrega dos títulos • A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
02 de dezembro de 2022	Publicação do deferimento das inscrições
05 e 06 de dezembro de 2022	Entrevista
09 de dezembro de 2022	Resultado final

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:

- ✓ Currículo *vitae* atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas.
- ✓ Certificado de Conclusão ou Diploma de Nível Superior completo em pedagogia, normal superior, Licenciatura ou especialização na área de educação, reconhecido pelo MEC;
- ✓ Cópia documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópias de CPF;

Prefeitura Municipal de Ibiquera – BA CNPJ: 13.718.671/0001-34
Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.012.300/0001-51
Praça São José nº 32 – Centro – CEP 46840-000
Fone: 75 – 3328-2064

**Prefeitura Municipal de Ibiquera
Secretaria Municipal de Educação**

- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no Município de Ibiquera - Bahia;
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- ✓ Plano de Gestão Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato.
- ✓ Documento comprobatório de estar o candidato em função de docência na educação escolar por no mínimo 2 (dois) ano;
- ✓ Certificado de conclusão de curso em Gestão Escolar emitido no prazo de 01 (dois) anos validados pelos Órgãos Oficiais (MEC; Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação), com carga horária mínima de 80 horas.

Ibiquera - BA, 14 de outubro de 2022.


Secretária Municipal de Educação

Angela Batista de Jesus
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 032/2021



Prefeitura Municipal de Ibiquera
Secretaria Municipal de Educação

